



PROJETO DE LEI Nº 59 /2022

Dá nova redação ao art. 3º da
Lei Municipal nº 1.156/1997.

Art. 1º Esta Lei dá nova redação ao art. 3º da Lei Municipal nº 1.156, de 16 de maio de 1997, que institui o Conselho Municipal de Saúde e dá outras providências, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º O Conselho Municipal de Saúde terá a seguinte composição:

I – do Governo:

- a) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Saúde;*
- b) 01 (um) representante da Secretaria Municipal da Fazenda;*

II – dos prestadores dos serviços públicos e privados:

- a) 01 (um) representante dos prestadores dos serviços públicos e privados credenciados ao SUS no âmbito municipal;*

III – dos profissionais da saúde:

- a) 01 (um) representante dos profissionais das categorias ligadas à saúde;*

IV – dos usuários:

- a) 02 (dois) representantes das associações comunitárias;*
- b) 01 (um) representante da comunidade indígena do Município;*
- c) 01(um) representante da Associação Comercial do Município;*
- d) 01 (um) representante do Círculo de Pais e Mestres (CPM) das escolas do Município;*
- e) 01 (um) representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Ribeiro - APAE;*
- f) 01 (um) representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Ribeiro.*

§ 1º A cada titular do CMS corresponderá um suplente.



§ 2º *Será considerada como existente, para fins de participação do CMS, a entidade regularmente organizada.*

§ 3º *A representação dos trabalhadores do SUS, no âmbito do Município, será definida por indicação conjunta das entidades representativas das diversas categorias.*

§ 4º *O número de representantes do grupo dos usuários deverá ser igual (paritário) ao número de representantes dos outros grupos (governo, prestadores de serviços públicos e privados e profissionais da saúde)”.
”*

Art. 2º Fica revogada em sua totalidade a Lei Municipal nº 1.337, de 26 de abril de 2000.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO RIBEIRO, em 17 de outubro de 2022.

JAIR MACHADO
Prefeito Municipal

JUSTIFICATIVA

Senhora Presidente,

Senhores(as) Vereadores(as):

Encaminhamos o Projeto de Lei, para apreciação e votação desta Casa Legislativa, que altera o artigo 3º da Lei Municipal nº 1.156/1997, que institui o Conselho Municipal de Saúde.

Esta alteração tem por objetivo reestruturar a composição do Conselho Municipal de Saúde - CMS quanto à distribuição de seus membros. Salientamos que a EMATER/RS solicitou sua retirada como integrante do segmento do Governo por motivos de redução de sua equipe técnica, tornando inviável sua participação junto ao referido Conselho.

O presente Projeto inclui um representante da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Barra do Ribeiro - APAE e um representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Barra do Ribeiro, compondo o segmento dos usuários junto ao CMS.

Assim, para que o Município possa efetuar esta nova composição do conselho, solicitamos apreciação da referida matéria a esta Câmara de Vereadores.

Diante do exposto, estamos à disposição para dirimir quaisquer dúvidas que venham a surgir.

Barra do Ribeiro, 17 de outubro de 2022.



JAIR MACHADO
Prefeito Municipal